



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 24 de junho de 2021.

Ata CMAS nº 02/2021 – Reunião Extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2021 às 14h reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Jandira de modo presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dando início a reunião foi esclarecido entre os presentes que por motivos relacionados a pandemia a reunião do mês de maio foi adiada para a presente data, otimizando as atividades do Conselho. Prosseguindo a reunião serão tratadas as seguintes pautas: **1) Deliberação referente a emenda parlamentar destinada à APAE de Jandira; 2) Registro do parecer do CMAS no Sistema PMASweb referente a Prestação de Contas de 2020; 3) Indicação de novo representante da Comunidade Kolping de Jandira ao CMAS e informações sobre a substituição de membros no CMAS; 4) Deliberação referente a renovação da inscrição do Centro Terapêutico de Recuperação Mundial; 5) Entrega de ofício à Associação Unidos por uma Jandira do Bem; 6) Providências para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social; 7) Informações referentes ao Programa Vale Gás do Governo Estadual.** Na primeira pauta, foi destinada Emenda Individual no valor de R\$100.000,00 para Proteção Social beneficiando a APAE de Jandira, sendo R\$50.000,00 para despesas de custeio e R\$50.000,00 para investimento, conforme o Ofício da Frente Parlamentar Mista nº2903 de 21 de maio de 2021. A proposta foi registrada no Sistema de Transferências Voluntárias do Ministério da Cidadania - Espelho da Programação nº 352500320210001 e Número 20213717003. De acordo com a APAE de Jandira os recursos de investimento são para eletroeletrônicos e tais recursos serão de grande relevância para melhoria na execução das ações junto às pessoas com deficiência atendidas pela APAE de Jandira. Diante o exposto este Colegiado delibera parecer favorável com aprovação dos recursos, constando na Resolução nº 03/2021. **Segunda** pauta, conforme deliberado na reunião extraordinária do CMAS em 27/04/2021, referente a prestação de contas dos repasses de cofinanciamento estadual e reprogramação do exercício de 2020 o Colegiado verificou através do Relatório Circunstanciado que houve a execução dos serviços planejados de forma continuada, considerando as restrições impostas para enfrentamento à Covid-19, dentre elas a suspensão de atividades em grupo, mantendo os atendimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social através dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. O Colegiado analisou os gastos realizados e deliberou pela aprovação da Prestação de Contas, contudo, manifesta desaprovação referente a devolução de saldo remanescente na Proteção Social de Média Complexidade no valor de aproximadamente R\$ 50.000,00 e desaprovação pelo não planejamento na utilização dos recursos de reprogramação no valor aproximado de



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

R\$35.000,00 tendo a gestão de assistência social que realizar a devolução desses recursos ao FEAS. A aprovação da prestação de contas consta na Resolução CMAS nº 01 de 27/04/2021. Como novo procedimento adotado pelo Governo Estadual a prestação de contas deve ser registrada no Sistema PMASweb, no qual o CMAS também insere seu parecer e deliberação, conforme as seguintes questões: 1. O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social no município? Sim, semestralmente; 2. Os recursos estaduais destinados a execução dos serviços/programas/benefícios foram utilizados conforme as normas e legislação estabelecidas? Sim, todos os recursos; 3. Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social? Sim, os relatórios foram apresentados integralmente; 4. Com qual periodicidade os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social pelo órgão gestor? Semestralmente; 5. O município cofinanciou os serviços/programas/benefícios? Sim, através do Fundo Municipal de Assistência Social e de outras fontes; 6. Os serviços/programas/benefícios cofinanciados pelo Estado foram ofertados à população de maneira regular e continuada durante este exercício? Sim, todos; 7. O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo órgão gestor municipal? Sim. O Conselho teve que solicitar esclarecimentos ao órgão gestor referente a determinadas despesas realizadas; 8. O Conselho Municipal de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim, totalmente; 9. O Conselho considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas? Sim.

Comentários e Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social: O CMAS analisando os relatórios físicos observou a execução dos serviços previstos e que houve a adoção de medidas de segurança em decorrência da pandemia como suspensão das atividades coletivas e em grupo, tendo sido mantido os atendimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Através dos relatórios financeiros, foi observada a execução das despesas nas Proteções Sociais, deliberando pela aprovação da Prestação de Contas das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - exercício 2020. Embora a prestação de contas tenha sido aprovada, o CMAS manifesta desaprovação na inexecução orçamentária na sua maior parte dos recursos de Média Complexidade e devolução ao FEAS de R\$50.463,33. Referente aos recursos de reprogramação P.S. Especial Média Complexidade manifesta desaprovação na inexecução do planejamento e utilização dos recursos pela gestão de assistência social e devolução integral dos recursos no valor de R\$34.914,60. Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas, deliberação constante na Resolução CMAS nº 04/2021. **Terceira** pauta, com a renúncia da Sra. Magna Roberta Machado foi solicitada a indicação de outro representante da Comunidade Kolping de Jandira, tendo sido indicado a Sra. Marly Marques Lobato, que passa a compor o CMAS de Jandira na condição de titular da representatividade da sociedade civil: Entidade beneficente de utilidade pública.



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Conforme a reunião anterior foi solicitado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a solicitação de substituição dos membros do CMAS para finalizar o atual pleito, e dessa forma o CMAS permanece no aguardo das indicações de representantes da Secretaria de Saúde, Finanças e suplente da Secretaria de Habitação, contudo, reforça a obrigatoriedade do município em garantir a composição do CMAS e assim requer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que reitere em caráter de urgência e em prazo exíguo que os órgãos públicos indiquem os novos representantes. Referente a Associação Comercial e Empresarial foram realizadas duas tentativas de protocolar o Ofício, porém não foi recebido. Diante o exposto o Colegiado sugere que seja encaminhado o ofício à Associação Industrial de Jandira - Assija. Para a próxima reunião do CMAS já deverá constar os nomes dos novos representantes e caso tal fato não ocorra sem justificativa o Ministério Público poderá ser acionado. **Quarta** pauta: após o Ofício CMAS nº 04 de 27/05/2021 - Notificação, a OSC Centro Terapêutico de Recuperação Mundial apresentou ao CMAS o Relatório de Atividades do exercício de 2020 e o Plano de Trabalho do exercício de 2021 visando a renovação da inscrição no CMAS de Jandira. O Colegiado delibera nesse momento que referidos documentos sejam escaneados e encaminhados aos conselheiros para leitura e posterior deliberação a cerca da renovação da inscrição. Sra. Aparecida, presidente do CMAS alerta que a OSC está com a inscrição no CMAS desatualizada e que tal situação é motivo de providências em relação a execução da parceria com a Prefeitura de Jandira, como a suspensão dos repasses e ainda alerta sobre a necessidade de operação emergencial para acolhida de pessoas em situação de rua diante ao período de inverno e picos de baixa temperatura e requer do órgão gestor de assistência social que esclareça como está se dando essa ação, inclusive diante a parceria mantida com Organização da Sociedade Civil (Centro Terapêutico de Recuperação Mundial). **Quinta** pauta, conforme a análise de documentações e visita realizada na Associação Unidos por Uma Jandira do Bem, a qual solicita inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CMAS, foi elaborado ofício do CMAS solicitando esclarecimentos sobre o funcionamento do referido serviço e sobre o público atendido, contudo, foram realizadas três tentativas de entrega no endereço informado no Plano de Trabalho, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, 1.185 - Jd. Brotinho, e uma vez no endereço informado sito Rua José Ribeiro, 239 - Jd. Brotinho, porém em todas as tentativas sem sucesso uma vez que a entidade estava fechada. Diante tal situação o Ofício CMAS nº 06/2021 foi encaminhado por e-mail na presente data, sendo que o CMAS permanece no aguardo de devolutiva da entidade com os esclarecimentos para prosseguimento à análise de inscrição no CMAS. **Sexta** pauta, o CMAS requer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que informe como está o andamento da contratação de pessoa jurídica para a execução da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Jandira, tendo em vista o prazo previsto para a sua realização 25/08/2021 e que na reunião do mês de abril foi informado aos conselheiros



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

pelo gestor de assistência social que a sua execução se daria dessa forma. Na **sétima** pauta é dada ciência ao CMAS que o Governo do Estado de São Paulo lançou o Programa Vale Gás que é a transferência de renda para a compra de botijão de gás de cozinha, através de 03 parcelas bimestrais no valor de R\$ 100,00 referentes aos meses de julho, setembro e novembro de 2021. O programa é destinado à famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, com renda familiar de até R\$ 178,00 inscritas no Cadastro Único até 20/02/2021, com cadastro atualizado nos últimos 24 meses e que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Para a família saber se é elegível é necessário entrar no site: <https://bolsadopovo.sp.gov.br> e através do Número de Identificação Social - NIS realizar um cadastro e após, realizar a consulta para verificar se o benefício está disponível, sendo que o cartão será entregue no endereço informado no cadastro do beneficiário. O Governo Estadual recomenda que caso a família não tenha acesso à internet ou apresente dificuldades no seu acesso procure o CRAS de referência. Até o presente momento não foram divulgadas pelo Governo Estadual as famílias elegíveis no município de Jandira. Não havendo outras pautas ou informes para tratar eu Bianca de Santis, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – CMAS lavro a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, é assinada pelos membros desse Conselho às 15h30. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titulares:

Aparecida Rodrigues dos Santos _____

Bianca de Santis _____

Edméia Abigail Simões _____

Marly Marques Lobato _____

Maria Lúcia Bittencourt Lemos _____

Marli Silva dos Reis _____

Miriam Ribeiro da Silva _____

Wanessa Cristina Garcia da Silva _____

Suplentes:

Ana Clara Dantas _____

Bernardino Nunes Cambuim _____

Karina Maria de Lima _____



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Lilian dos Santos _____

Linda Feutz Smith _____

Luane Christine Lemos _____

Paulo José Marques Lobato _____